



Edital Nº 039/2020  
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO  
PROJETO OEI/BRA/14/001

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudo sobre a expansão da educação superior nas IFES de todo o país, considerando a oferta de cursos e vagas e o delineamento de estratégias visando à redução ou erradicação dos índices de evasão nas instituições, assim como a legislação que fundamenta o Plano Nacional de Educação (PNE), de forma a subsidiar a Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC) na tomada de ações estratégicas visando ao fortalecimento da política nacional de expansão do ensino superior em consonância com as metas do PNE. Consultoria terá sede em Brasília-DF, com disponibilidade para viagem por todo o país. Este edital terá a validade de 04 meses a partir da data de sua publicação. Vigência do contrato de 10 meses. Local de trabalho Brasília - DF Código da vaga TOR 002-2020 (6612).

Os candidatos deverão remeter o currículo, em formato PDF, preenchido eletronicamente, no MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO CONSTANTE DA P U B L I C A Ç Ã O D E S T E E D I T A L , N O S I T E D O M E C (<http://www.mec.gov.br> Portal do Ministério da Educação - Opção Acesso à informação - Opção Editais), para o seguinte endereço [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de maio de 2020, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL** Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.